

Diário Oficial



DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 3 de janeiro de 2013.

Ano XIV, Edição 3080 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 1.706, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

MODIFICA a redação do inciso IV do art. 44, da Lei n. 1.684 de 17 de julho de 2012 – LDO.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso IV, do art. 44 da Lei n. 1.684 de 17 de julho de 2012, da seguinte forma:

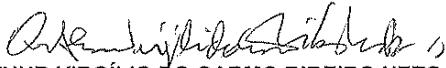
“Art. 44. Omissis

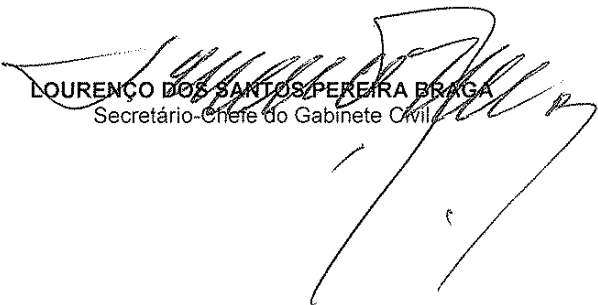
...

IV – a abrir créditos adicionais suplementares na Administração Direta, nas entidades da Administração Indireta e nos fundos municipais por meio da anulação de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária ou em seus créditos adicionais até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa Fixada, nos termos do inciso III, §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.707, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE sobre a obrigatoriedade da exposição dos cardápios dos restaurantes com os respectivos preços, ao lado de fora dos mesmos.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam obrigados os restaurantes, bares, lanchonetes e outros estabelecimentos que forneçam alimentos ao público, expor, pelo lado de fora, ou através de vitrines, os cardápios acompanhados dos respectivos preços por item oferecido.

§ 1º A exposição deve ser assistida por adequada iluminação, permitindo a fácil leitura das informações.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Lei sujeita os infratores às seguintes penalidades:

I – notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II – multa de 10 (dez) UFM's pelo não cumprimento do inciso acima;

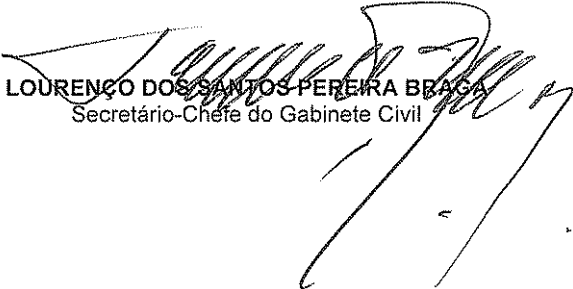
III – multa de 100 (cem) UFM's pela reincidência da infração.

Art. 3º A fiscalização da presente Lei fica a cargo dos órgãos de Defesa do Consumidor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

LEI Nº 1.708, DE 3 DE JANEIRO DE 2013

ALTERA a denominação da "Praça da Amizade" para Praça JOSÉ ESMERINDO MAIA LOPES.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

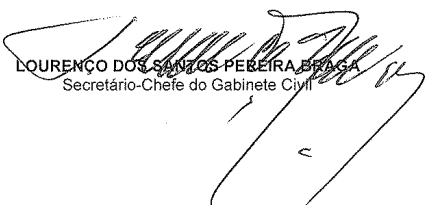
Art. 1º. Fica alterada a denominação da Praça da Amizade para Praça JOSÉ ESMERINDO MAIA LOPES, esta que situa-se entre as Ruas Francisco Filho (antiga rua 22) e Ruth Ayden (antiga rua 23), na Gleba 03 do Conjunto Castelo Branco no Parque 10.

Art. 2º. Revogam-se as disposições da Lei nº. 478, de 12.07.99

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.

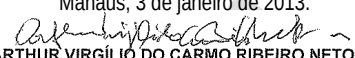

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

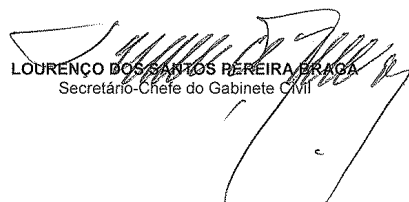

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI do artigo 80 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

NOMEAR, a contar de 02-01-2013, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) o senhor **DONMARQUES ANVERES DE MENDONÇA** para exercer o cargo de **SUBSECRETÁRIO SUBCHEFE TÉCNICO DO GABINETE CIVIL**, objeto da Lei nº 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.410, de 20-01-2010.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

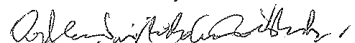
DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2013

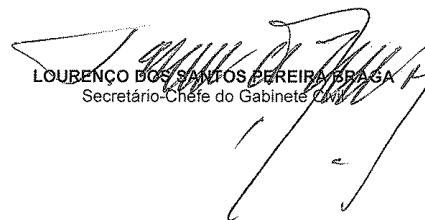
O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI do artigo 80 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

NOMEAR, a contar de 02-01-2013, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA** para o cargo de **Consultor Técnico**, simbologia

DAS-5, objeto da Lei nº 1.314 de 04-03-2009, alterada pela Lei nº 1.410, de 20-01-2010, para coordenar e gerir as políticas e ações municipais voltadas à Copa do Mundo de 2014.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

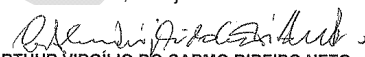

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

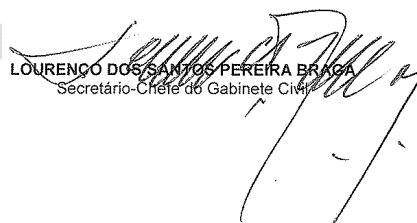
DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI do artigo 80 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

NOMEAR, a contar de 02-01-2013, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora **MARIA EDNA ARAUJO MATEUS** para exercer o cargo de Diretor de Previdência do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, objeto da Lei nº 870, de 21-05-2005, alterada pela Lei nº 1.314, de 04-03-2009.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

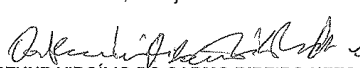

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

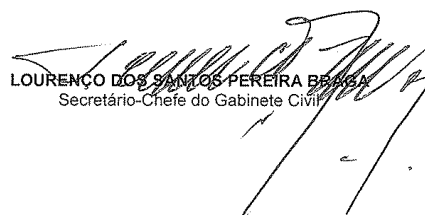
DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DE MANAUS, no exercício da competência que lhe outorga o inciso XI do artigo 80 da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, resolve

NOMEAR, a contar de 02-01-2013, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor **JANIO JOSÉ PAES GUIMARÃES** para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do **FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**, objeto da Lei nº 870, de 21-05-2005, alterada pela Lei nº 1.314, de 04-03-2009.

Manaus, 3 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus


LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

O **PREFEITO DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe outorga os incisos I, II e XIII do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Manaus, considerando:

a) que o Distrito Industrial é área prevista no plano diretor da cidade de Manaus,

b) que a Lei Orgânica do Município de Manaus dispõe de forma expressa a responsabilidade da PREFEITURA na conservação das vias públicas, nos termos do artigo 264, abaixo transcrito:

"Art. 264. Compete ao Poder Executivo Municipal, respeitadas as competências da União e do Estado, realizar os investimentos necessários a:

I - abertura e manutenção de vias com garantia de condições de tráfego, principalmente no que se relaciona ao subsistema terrestre";

c) que a manutenção, conservação ou abertura de vias no Distrito Industrial é de interesse da União, do Estado e do próprio Município, pois é essencial à competitividade das empresas instaladas no Pólo Industrial de Manaus, principalmente no que tange a logística.

d) que as vias do Distrito Industrial precisam de manutenção periódica, para evitar prejuízos econômicos e risco de acidentes pelos que por lá trafegam.

Resolve:

AUTORIZAR

o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, com sede à Avenida Brasil/nº. , nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por seu Governador **OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**, brasileiro, casado, C. I. nº 0320295-0 SSP/AM, inscrito na MF/CPF nº. 075.886.152-49, residente e domiciliado nesta cidade, residente à Av. Efigênio Sales, nº 2.477 – Condomínio Efigênio Sales – Rua Beruri nº 158 – Bairro Aleixo – Manaus – Amazonas – CEP: 69060-020, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**, com sede à Alameda Cosme Ferreira, nº. 7.600, Coroado III – Manaus/AM, inscrita no MF/CNPJ. nº. 05.533.935/0001-57 neste ato representada por sua Secretária Senhora **WALDIVIA FERREIRA ALENCAR**, brasileira, engenheira civil, CI nº. 386.558-SSP/AM, inscrita MF/CPF nº. 202.023.772-53, residente e domiciliada à Av. Efigênio Sales, nº 2.477 – Condomínio Efigênio Sales – Rua Beruri nº 148 – Bairro Aleixo – Manaus-Amazonas-CEP: 69060-020, bem como a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA**, entidade autárquica federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, com sede nesta cidade à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/n.º, Distrito Industrial Marechal Castelo Branco, inscrita no CNPJ nº. 04.407.029/0001-43, neste ato representado por seu Superintendente **THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, CI nº. 475.489 - SSP/AM, CPF/MF nº. 115.834.362-00, residente e domiciliado na Rua Valentim Normando, Q/08, C/04, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto, CEP nº. 69.044.150, Manaus – AM; para que realizem nas vias públicas do Distrito Industrial obras de revitalização e manutenção do sistema viário objeto do Convênio nº. 01/2012, celebrado entre SUFRAMA e GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

A presente autorização não se restringe tão-somente às obras objeto do Convênio nº. 01/2012 firmado entre a SUFRAMA e o Governo do Estado do Amazonas por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura– SEINFRA, como também, para outras obras necessárias ou urgentes ou emergenciais que se fizerem presente na malha viária do Distrito Industrial, de interesse comum dos órgãos envolvidos, que esses Entes Públicos possam participar isoladamente ou em conjunto com objetivo de revitalização e manutenção do sistema viário do Distrito Industrial, como indutor de desenvolvimento regional, estando desde já, expressamente autorizados.

Manaus (AM), 02 de janeiro de 2013.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: LUCILENE FLORÊNCIO VIANA

CARGO: CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21 - TCE

- 01 – TERRENO SITO A RUA PRESIDENTE NILO PEÇANHA, Nº 07 – PARQUE DAS LARANJEIRAS

- 01 – TERRENO NO LOTEAMENTO PARACURU – FORTALEZA (CE)

- 01 – UM VEÍCULO MODELO FOX UTILITÁRIO

- 01 – CASA FINANCIADA PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LOCALIZADA A AV. DO TURISMO, 3351 – CASA 21, CONDOMÍNIO JARDIM SANTORINI.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: NORMA CRISTINA DA SILVA FONSECA

CARGO: CONTROLADORA GERAL ADJUNTA

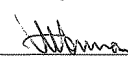
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21 - TCE

- 01 – APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO JARDIM ITÁLIA, BL FLORENÇA – PARQUE DEZ.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ADRIANE ELLEN BARBOSA DAMASCENO BRAGA

CARGO: CHEFE DE DIV. DA AUDITORIA DA ADM. INDIRETA

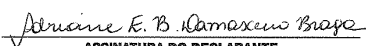
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012.


ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ALDO SOUZA DE OLIVEIRA

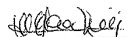
CARGO: ASSESSOR II

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 – CASA NA AV. LIBERDADE, Nº 299 – SANTO AGOSTINHO
- 01 – VEÍCULO CELTA

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ANTELMO JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS

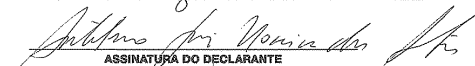
CARGO: GERENTE DE CONTROLE DE CONTRATOS E ADIANTAMENTOS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ALVANETE ISABEL CUNHA DE ALMEIDA

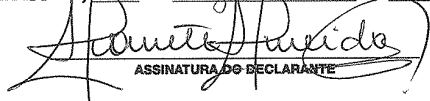
CARGO: GERENTE DE AUDITORIAS ESPECIAIS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- VEÍCULO AGILE -2012/2012, FINANCIADO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: CECÍLIA BARATA PIRES DE CARVALHO

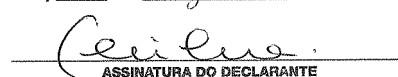
CARGO: CHEFE DE DIVISÃO DE AUDITORIA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01- VEÍCULO DA MARCA FIAT MODELO UNO
- 01- IMÓVEL RESIDENCIAL
- 01- APARTAMENTO, FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ANA NÚBIA BICHARA FARIAS TEIXEIRA

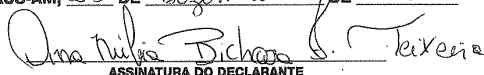
CARGO: GERENTE DE AUDITORIA DE GESTÃO E ACOMP. DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01- VEÍCULO RENAULT CLIO-SEDAN.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: DAVID HEMANUEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE NORMAS TÉCNICAS, PLANEJAMENTO DE AUDITORIA E INFORMAÇÕES GERENCIAIS.

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- UNIDADE RESIDENCIAL NO CONDOMÍNIO PARQUE IMPERIAL, P-10.
- UNIDADE RESIDENCIAL NO CONDOMÍNIO RESERVA DAS FLORES, PONTA NEGRA.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 “DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993”

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ELIANE DE SOUZA BEZERRIL

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 CASA NO CONJ. CAMPOS ELISEOS.

- 01 CARRO MERIVA

- 01 TERRENO PARQUE DAS LARANJEIRAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 19 DE

DE

DE

2012

Eliane de Souza Bezerril
 Eliane de Souza Bezerril
 Chefe de Gabinete da
 Controladora Geral

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: GEAN CAMELO RÉGIS

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E NORMATIZAÇÃO

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01- CASA, SITUADA NA RUA PE. ANTONIO VIEIRA, 255 – CONJ. DOM PEDRO I.

- 01- APARTAMENTO NA PLANTA – CONST. COLMÉIA.

- 01- TERRENO NO BAIRRO REDENÇÃO

- 01- CARRO MODELO CRUZE-CONSÓRCIO

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE

DE

DE

2012

Gean Camelo Régis
 Gean Camelo Régis
 Chefe da Divisão de Planejamento e NORMATIZAÇÃO

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: GLAYZIANE CALDAS MOTTA

CARGO: GERENTE DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01- CASA ADQUIRIDA POR FINANCIAMENTO DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO – SFH;

- PARTE (50%) DE UM TERRENO LOCALIZADO NA BR-174;

- 01- VEÍCULO MARCA FORD MODELO NOVO ECOSPORT FREESTYLE;

- 01- APARTAMENTO FINANCIADO NA PLANTA NO EMPREENDIMENTO EM CONSTRUÇÃO DENOMINADO VIEW CLUB E HOME;

- POUPANÇA NA ECONOMICA FEDERAL – CEF;

- PARTE (50%) DE UM APARTAMENTO FINANCIADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE

DE

DE

2012

[Assinatura]
 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: HISLLA MARIA CUNHA CARVALHO

CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO II

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- CARRO KA 2009/2009 – COR PRATA – FLEX 1.0

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE

DE

DE

2012

Hislla Maria Cunha Carvalho
 Hislla Maria Cunha Carvalho
 Assistente Técnico II

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: IOLENE PEREIRA DE ALBUQUERQUE DECARES

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS E ADIANTAMENTOS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

01-CASA QUITADA NO CONJUNTO COSTA E SILVA – RAIZ

01-CARRO QUITADO, ANO 2007, FORD ECOSPORT.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 21 DE

DE

DE

2012

Ioelene Pereira de Albuquerque Decares
 Ioelene Pereira de Albuquerque Decares
 Chefe da Divisão de Acompanhamento de Contratos e Adiantamentos

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: IVO JORGE GARCEZ TEIXEIRA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIAS ESPECIAIS E CONVÊNIOS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE

DE

DE

2012

Ivo Jorge Garcez Teixeira
 Ivo Jorge Garcez Teixeira
 Diretor do Departamento de Auditorias Especiais e Convênios

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: IZOMITEL PESSOA DE QUEIROZ FILHO

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 (UM) APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO MARIA DA FÉ – TORRE B, APTO – 1201, AV. CONTANTINO NERY.

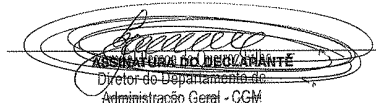
- 01 (UM) VEÍCULO MARCA CHEVROLET, ANO 2005, MODELO S-10.

- 01 (UM) SÍTIO NA ESTRADA AM-010 km-78, MANAUS – ITACOATIARA – SÍTIO VALE DO RIO PRETO.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 31 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
 Diretor do Departamento de
 Administração Geral - CGM
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: JACKELINE ARYCE MENTA

CARGO: GERENTE DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E SUPORTE.

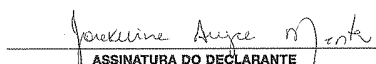
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 – APARTAMENTO, LOCALIZADO NO NOVA REPUBLICA – DISTRITO INDUSTRIAL I, RESIDENCIAL ACÁCIAS I.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 31 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: JOANA NOBRE CAVALCANTE

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 APARTAMENTO LOCALIZADO NO CONDOMÍNIO JUÇARA.

- 01 CASA NO RESIDENCIAL PONTA NEGRA I.

- UM CARRO MODELO SANDERO, ANO 2010/2011.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: JUDITE REGINA LIRA DA FONSECA

CARGO: GERENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E ANÁLISE.

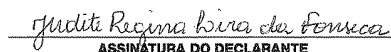
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01-VEÍCULO FOR-KA FLEX 2009/2009, COR VERMELHA, PLACA NOO-8768.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: JÚLIO RAMON MARCHIORE TEIXEIRA

CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTROLE INTERNO

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

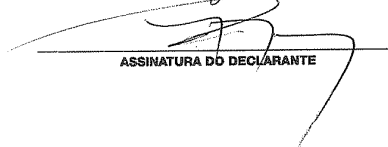
- 01 VEÍCULO PASSEIO, MODELO PUNTO 1.4, MARCA FIAT, ANO 2011;

-01 APARTAMENTO NO COND. TURIM.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: LUCIANA PATRÍCIA DA SILVA AVELAR

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORA GERAL ADJUNTA

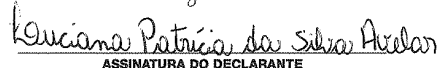
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: LUCIANO LÁZARO FERREIRA BORGES
 CARGO: ASSESSOR II
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

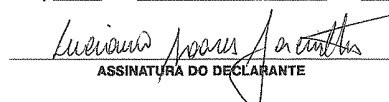
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: LUCIANO SOARES JACINTHO
 CARGO: GERENTE DE MATERIAL, SERVIÇOS, PATRIMÔNIO E TRANSPORTE.
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 18 DE DEZEMBRO DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: MARCELA COSTA DUTRA
 CARGO: GERENTE DE ANÁLISE E REVISÃO PROCESSUAL
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: MARIA ERNESTINA DA SILVA RAMOS
 CARGO: GERENTE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 - CASA EM ALVENARIA, 2 PAVIMENTOS, ADQUIRIDA EM 1990,
 - 01 - AUTOMÓVEL FIAT PALIO FIRE 4 PORTAS FINANCIADO PELO BANCO ITAUCARD EM 60 PARCELAS. QUITADO.
 - 01 - AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN MARCA GOL 1.0, 4P, FINANCIADO EM SETEMBRO/2012 PELO BANCO WW EM 12 PARCELAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

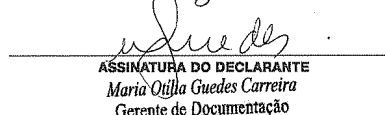
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: MARIA OTÍLIA GUEDES CARRERA
 CARGO: GERENTE DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 - VEÍCULO MARCA HONDA FIT - ANO 2011

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
 Maria Otília Guedes Carreira
 Gerente de Documentação

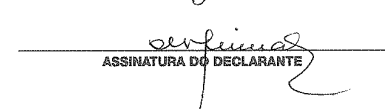
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM
 SERVIDOR: MARIA VALDÉLIA LIMA DE LIMA
 CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÕES SETORIAIS E SECCIONAIS
 SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: MILKA SILVA DOS SANTOS

CARGO: GERENTE DE ANÁLISE DE DADOS ADMINISTRATIVOS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: NAZARITA FAÇANHA DE OLIVEIRA

CARGO: GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAL

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

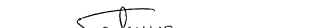
- 01 - CASA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA VERDE II

- 01 - CARRO CORSA SEDAN, ANO 2011/2012

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: OCILENE DE ALMEIDA RIBEIRO

CARGO: GERENTE DE AUDITORIA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: ROSSICLEIDE BRANDÃO DA FONSECA

CARGO: ASSESSORA JURÍDICA

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 CARRO ECOSPORT FREESTYLE MODELO 2011 - QUITADO

- 01TERRENO SITUADO NA AVENIDA DO TURISMO NO RESIDENCIAL PARQUE DO LAGO, ADQUIRIDO EM 1996

- 01CASA NO CONDOMÍNIO MEDITERRÂNEO NO BAIRRO TARUMÃ, ADQUIRIDO EM 2008

- 01 TERRENO NO BAIRRO PURAQUEQUARA, ADQUIRIDO EM 2008

- 01 APARTAMENTO NO CONDOMÍNIO PORTAL DO RIO NEGRO - NÃO FINANCIADO ADQUIRIDO EM 2009.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: SALIME SAID DE OLIVEIRA

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- 01 CARRO MARCA NISSAN, MODELO GRAND LIVINA, ANO 2009.

- 01 TERRENO NO COND. GREEN HILLS - PARQUE DAS LARANJEIRAS

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: SILVYA DAYANNY FRANÇA DE JESUS GRANADO

CARGO: CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

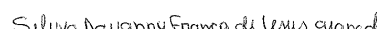
SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: CGM

SERVIDOR: TÁSSIA Mª TAYANE M. COSTA

CARGO: ASSESSOR I

SIT: ()NOMEAR (X)EXONERAR ()ANUAL Resolução Nº 21-TCE

- NADA A DECLARAR

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

"DECLARAÇÃO FEITA EM CONFORMIDADE COM O ART. 2º, DA LEI Nº 8.730, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993"

MANAUS-AM, 28 DE Dezembro DE 2012


 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 009/CME/2012

APROVADO pela Resolução n. 020/CME/2012, aprovada em 18.12.2012.

EMENTA

Art.1º - CREDENCIAR e AUTORIZAR o Funcionamento da Educação Infantil nas fases: Creche (3 anos de idade) e Pré-escola (4 e 5 anos de idade) do **CENTRO EDUCACIONAL SEMENTINHA PRECIOSA**, situado na Rua B-33 n 894, Conjunto Ajuri caba – Alvorada, Manaus/AM, pelo período de 03 (três) anos a contar do início do ano letivo de 2012.

Art. 2º- APROVAR o Regimento Interno do **CENTRO EDUCACIONAL SEMENTINHA PRECIOSA**.

Art. 3º - DETERMINAR a operacionalização do Projeto Político Pedagógico.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 18 de dezembro de 2012.


ELAINE RAMOS DA SILVA
Presidente do CME/Manaus

PG / 632

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SUSTENTABILIDADE**

ELETRO INSTALAÇÕES LTDA torna público que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Operação nº 661/2012** sob o processo nº **2012/4933/6187/00628**, que autoriza a Atividade de Limpeza de Terreno com a finalidade Licença Municipal de Operação para Limpeza de Terreno com Supressão Vegetal para Terraplanagem, com validade de 12 meses, Avenida 01, Lot. Paraíso Tropical, Qd/05 (lotes 01 e 02)-Tarumã-Manaus/AM.

PG / 878

MORADA BEBE ESCOLA – CRECHE EIRELI – EPP torna publico que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Conformidade nº. 413/2012** sob o processo nº **2012/4933/6187/01726**, que autoriza a atividade de Construção Civil, com a finalidade, Viabilidade para implantação de creche com, validade de 12 meses, localizado na Travessa Constelação de Andrômeda, nº 15, Loteamento Morada do Sol - Aleixo – Manaus-AM.

PG / 815

MORADA BEBE ESCOLA – CRECHE EIRELI – EPP torna publico que recebeu da SEMMAS a **Licença Municipal de Instalação nº. 462/2012** sob o processo nº **2012/4933/6187/01726**, que autoriza a atividade de Serviço, com a finalidade, implantação de uma creche com, validade de 12 meses, localizado na Travessa Constelação de Andrômeda, nº 15, Loteamento Morada do Sol - Aleixo – Manaus-AM.

PG / 815



Mobilize sua família e seus vizinhos.
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem
tampados tonéis e
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água
bem fechada. Coloque
também uma tela no
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente
por dentro com escova
e sabão os tambores
utilizados para
armazenar água.

DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

www.combatadengue.com.br

Fonte: Ministério da Saúde

VAMOS COMBATER O

Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,
SIGA OS PASSOS:**

1º Passo: Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

2º Passo: Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

3º Passo: Deposite os caramujos em sacos plásticos.

4º Passo: Esmague os caramujos nos sacos.

5º Passo: Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

6º Passo: Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

SEMMAS: 0800-92-2000

Fonte: Semmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 089/ 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 75.527,16 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e dezesseis centavos).

RESOLVE

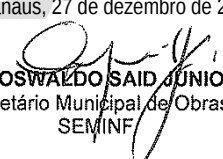
Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, no valor total de R\$ 75.527,16 (setenta e cinco mil quinhentos e vinte sete reais e dezesseis centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquela SEMPAB (300101).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	20	605	1085	2296	449039	0100	75.527,16

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas
SEMINF

PORTARIA Nº 090 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 2.239.557,71 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

RESOLVE

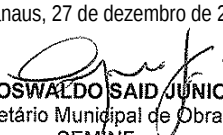
Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, no valor total de R\$ 2.239.557,71 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária junto aquela SEMDEJ(330101)

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	27	812	1002	1069	449051	100	1.376.493,03
02	27	812	1002	2009	449039	100	863.064,68

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
Subsecretário Municipal de Obras Públicas
SEMINF

PORTARIA Nº 091/ 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 13.884,64 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no valor total de R\$ 13.884,64 (treze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária junto aquela SEMASDH (370101).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	122	4002	1081	449051	0100	13.884,64

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 092 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 8.058,33 (oito mil cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos).

RESOLVE

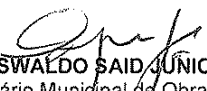
Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 8.058,33 (oito mil cinqüenta e oito reais e trinta e três centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele FMAS (370901).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	08	422	1066	2211	339039	0629	8.058,33

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 093 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 214.579,79 (duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

RESOLVE

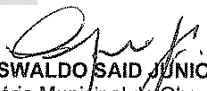
Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito, no valor total de R\$ 214.579,79 (duzentos e catorze mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele MANAUSTRANS (500201).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	1023	3044	339039	0210	164.579,79
02	15	451	1023	3023	339039	0210	50.000,00

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 094 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 376.981,15 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), cuja finalidade era atender despesas com Serviço Especializado de Engenharia.

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Superintendência Municipal e Transportes Urbanos, no valor total de R\$ 376.981,15 (trezentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele SMTU.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	453	1022	3011	449051	0100	137.556,00
02	15	453	1022	3015	449092	0100	239.425,15

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JUNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 095 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 129.012,32 (cento e vinte e nove mil, doze reais e trinta e dois centavos), cuja finalidade era a Construção de Subestação.

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano, no valor total de R\$ 129.012,32 (cento e vinte e nove mil, doze reais e trinta e dois centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele IMPLURB (560201).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	122	4002	4030	449051	0210	129.012,32

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 096 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 225.936,09 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Fundação Municipal de Cultura e Artes (MANAUSCULT), no valor total de R\$ 225.936,09 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e nove centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquela Fundação Municipal de Cultura e Artes (580201).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	13	391	1016	3010	449051	0100	225.936,09

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 097 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 58.960,82 (cinquenta e oito mil novecentos e sessenta mil e oitenta e dois centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor total de R\$ 58.960,82 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta mil e oitenta e dois centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele Fundo Municipal de Habitação (430901).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	16	482	1080	1058	449051	0100	17.051,19
02	16	482	1080	1058	449051	0224	41.909,63

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 098 / 2012 – GS/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 38.494,16 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro mil e dezesseis centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal Trabalho e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 38.494,16 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro mil e dezesseis centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquela SEMTRADS (210101).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	11	122	4002	2046	339039	0100	38.494,16

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 099 / 2012 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 633.153,52 (seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta e três mil e cinquenta e dois centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Municipal de Saúde (SEMSA), no valor total de R\$ 633.153,52 (seiscentos e trinta e três mil cento e cinquenta e três mil e cinquenta e dois centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele FMS (230901).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	10	301	1025	1032	449051	0100	455.951,68
02	10	302	1026	1033	449051	0100	177.201,84

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 100 / 2012 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 22.824.756,41 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

RESOLVE

Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R\$ 22.824.756,41 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquela SEMED.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	12	361	1031	1022	449051	0100	304.959,30
02	12	365	1030	1037	449051	0100	2.097.835,39
03	12	361	1031	1022	449051	0224	3.046.788,84
04	12	365	1030	1037	449051	0224	17.070.213,58

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de julho de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

PORTARIA Nº 101 / 2012 – GS/SEMINF

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMINF**, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, considerando o Art. 3º do Decreto nº 1.441/2012.

CONSIDERANDO a não utilização do valor correspondente a R\$ 3.357,36 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

RESOLVE

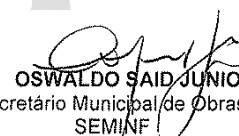
Art. 1º - **DEVOLVER** Saldo de Destaque de Crédito Orçamentário em favor do Fundo Municipal de Saúde (SEMSA), no valor total de R\$ 3.357,36 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo, para regularização orçamentária, junto aquele FMS (230901).

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	10	301	1025	1032	449051	0100	3.357,36

Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/12/2012

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de dezembro de 2012.


OSWALDO SAID JÚNIOR
 Subsecretário Municipal de Obras Públicas
 SEMINF

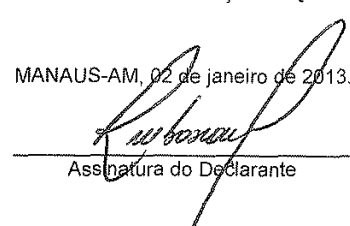
**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
 SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS**
ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: MANAUSMED
 SERVIDOR: ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
 CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
☒ (X) NOMEAR ☐ () EXONERAR ☐ () ANUAL

FIRMA "ROBERTO VALIANTE DE SOUZA" – CNPJ (MF): 05.328.544/0001-09 – REGISTRADA EM 08.10.2002;
 CASA RESIDENCIAL (QUITADA), SITUADA NO CONJUNTO VILA MUNICIPAL – BAIRRO ADRIANÓPOLIS;
 AUTOMÓVEL HONDA FIT 2008/2008, FINANCIADO JUNTO AO BANCO HSBC - CDC AUTO FINANCE, VALOR LIBERADO – R\$ 53.030,00, EM 48 PARCELAS.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 02 de janeiro de 2013.


 Assinatura do Declarante

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2013 – GP/DIAD

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as Leis Municipais 157/2005, 187/2007, 192/2008, 200/2008, 210/2009 e 327, de 19/12/2012;

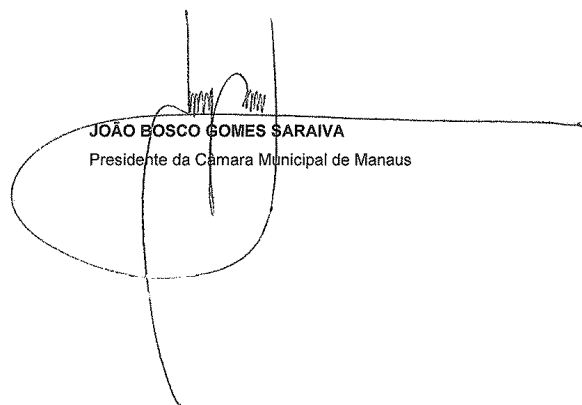
RESOLVE,

I - NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2013, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **JOSÉ FERNANDES JUNIOR**, no Cargo Comissionado de Procurador Geral, CCDS-1.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 02 de janeiro de 2013.


JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

Publicações Diversas

COMPANHIA AGROPECUÁRIA TUPÃ ECOLÓGICA torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 516/12, que permite a operação de um projeto de pecuária bovina de corte (fases de recria e engorda) na **Fazenda Beleza**, localizada na BR 364, km 132, (sentido Rio Branco – Porto Velho), Ramal Mendes Junior, km 08, Ramal Particular, Margem Esquerda, km 06, no Município de Lábrea-AM, para Animais de grande porte, com validade de 02 Anos.

PG / 754

TULIO VILELA LEMOS BATISTA DA COSTA torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 002/00-01, que permite a operação de um projeto para pecuária bovina de corte, em uma área de 836,3772 do imóvel Seringal Iracema II, com área total de 4.185,0665 ha, localizada na BR 364, km 135, Ramal Mendes Junior, km 5,6, Ramal de Acesso, km 04, no Município de Lábrea-AM, para Criação de animais de grande porte, com validade de 02 Anos.

PG / 765



SAMU 192

Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 61 1997

**CUIDE DA
SUA CASA.****FALE COM
SEUS VIZINHOS.****CONVERSE COM
A PREFEITURA.**

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.

A dengue é uma doença infecciosa transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti* infectado. No Brasil, as condições climáticas favorecem a circulação do mosquito, fazendo com que todos os anos milhares de pessoas peguem dengue. É uma doença séria que pode matar, por isso você precisa ficar atento a tudo que possa acumular água. Com ações simples você pode evitar a dengue. Veja alguns exemplos:



Encha de areia até a borda os pratos das plantas ou lave-os semanalmente com escova.



Feche bem o saco de lixo e deixe-o fora do alcance de animais.



Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no ladrão da caixa d'água.



Não deixe água acumulada sobre a laje.

www.combatadengue.com.br**DENGUE
MATA**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **reco da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@pmm.am.gov.br**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo** do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário
8h às 17h



PREFEITURA DE MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito

HISSA NAGIB ABRAHAO FILHO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS RICARDO HERSZON CAVALCANTI
Procurador Geral do Município

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

DARCY HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário-Chefe do Gabinete Militar

FELIX VALOIS COELHO JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

MÁRCIO LIMA NORONHA
Secretário Municipal de Comunicação

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Assuntos Federativos, em exercício

ULISSES TAPAJOS NETO
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação

ULISSES TAPAJOS NETO
Controlador Geral do Município, em exercício

LUIZ IRAPUAN PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO EVANDRO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PAUDERNEY TOMAZ AVELINO
Secretário Municipal de Educação

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA RODRIGUES
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FABRICIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer

FABRICIO SILVA LIMA
Secretário Municipal de Juventude, em exercício

JEFFERSON PRAIA BEZERRA
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Pública

HISSA NAGIB ABRAHAO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura

MARIA GORETH GARCIA DO CARMO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração e Coordenação dos Bairros, em exercício

HISSA NAGIB ABRAHAO FILHO
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, em exercício

RAFAEL LEMOS ASSAYAG
Secretário Municipal Extraordinário

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

ANTONIO ROBERTO MOITA MACHADO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Superintendente Municipal de Transportes Urbanos

PEDRO DA COSTA CARVALHO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Engenharia e Fiscalização do Trânsito, em exercício

FUNDAÇÕES

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

LUIZA MARIA BESSA REBELO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

INÊS LIMA DAOU
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

INÊS LIMA DAOU
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo, em exercício

LUIZA MARIA BESSA REBELO
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Inclusão Socioeducacional, em exercício

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

EDSON NOGUEIRA FERNANDES JUNIOR
Diretor-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

ROBERTO VALIANTE DE SOUZA
Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

EXPEDIENTE

DARCY HUMBERTO MICHILES
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: 0 XX (92) 3625-5617
e-mail: dom@pmm.am.gov.br